

TRIBUNAL GERAL

Acórdão do Tribunal Geral de 26 de junho de 2018 — França/Comissão

(Processo T-259/13 RENV) ⁽¹⁾

«FEOGA — Secção “Garantia” — FEAGA e Feader — Despesas excluídas do financiamento — Medidas de apoio ao desenvolvimento rural — Zonas com desvantagens naturais — Correção financeira fixa — Despesas efetuadas por França — Critério de imputação — Controlos in loco»

(2018/C 276/61)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrente: República Francesa (representantes: D. Colas, S. Horrenberger, R. Coesme, E. de Moustier e A.-L. Desjonquères, agentes)

Recorrida: Comissão Europeia (representantes: inicialmente D. Bianchi, G. von Rintelen e J. Aquilina, em seguida D. Bianchi, G. von Rintelen e A. Lewis, agentes)

Interveniente em apoio da recorrente: Reino de Espanha (representante: M. Sampol Pucurull, agente)

Objeto

Pedido apresentado com base no artigo 263.º TFUE, destinado à anulação parcial da Decisão de Execução 2013/123/UE da Comissão, de 26 de fevereiro de 2013, que exclui do financiamento da União Europeia determinadas despesas efetuadas pelos Estados-Membros a título do Fundo Europeu de Orientação e de Garantia Agrícola (FEOGA), secção «Garantia», do Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) e do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) (JO 2013, L 67, p. 20).

Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) A República Francesa e a Comissão Europeia suportarão as suas próprias despesas.
- 3) O Reino de Espanha suportará as suas próprias despesas.

⁽¹⁾ JO C 207, de 20.7.2013.

Acórdão do Tribunal Geral de 20 de junho de 2018 — KV/Comissão

(Processo T-104/15) ⁽¹⁾

[«Convenções de subvenção concluídas no âmbito do programa de ação para a educação e a formação ao longo da vida (2007-2013) — Projetos “Green Business is Smart Business” e “LadybizIT: Woman entrepreneurship on the verge of ICT” — Custos não elegíveis — Recurso de anulação — Falta de competência da Comissão»]

(2018/C 276/62)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: KV (representante: S. Pappas, advogado)

Recorrida: Comissão Europeia (representantes: inicialmente C. Gheorghiu e K. Skelly, depois C. Gheorghiu, I. Rubene e J. King, agentes)

Interveniente em apoio da recorrida: Agência de Execução relativa à Educação, ao Audiovisual e à Cultura (EACEA) (representantes: inicialmente H. Monet e D. Homann, depois H. Monet, agentes)

Objeto

Pedido nos termos do artigo 263.º TFUE e destinado a obter a anulação da Decisão de Execução C(2014) 9706 final da Comissão, de 16 de dezembro de 2014, que negou provimento ao recurso interposto pela recorrente contra a decisão da EACEA de 23 de setembro de 2014 que declarou não elegíveis determinadas despesas de pessoal em relação às convenções de subvenção concluídas em 30 de setembro de 2010 e em 9 de setembro de 2011 entre a recorrente e a EACEA para a execução dos projetos europeus «Green Business is Smart Business» e «LadybizIT: Woman entrepreneurship on the verge of ICT».

Dispositivo

- 1) A Decisão de Execução C(2014) 9706 final da Comissão, de 16 de dezembro de 2014, é anulada.
- 2) O recurso é julgado inadmissível quanto ao restante.
- 3) A Comissão Europeia suportará, além das suas próprias despesas, as despesas efetuadas pela KV.
- 4) A Agência de Execução relativa à Educação, ao Audiovisual e à Cultura (EACEA) suportará as suas próprias despesas.

(¹) JO C 155, de 11.5.2015.

Acórdão do Tribunal Geral de 20 de junho de 2018 — KV/EACEA

(Processos apensos T-306/15 e T-484/15) (¹)

[«Cláusula compromissória — Convenções de subvenção concluídas no âmbito do programa de ação para a educação e a formação ao longo da vida (2007-2013) — Projetos NEST e “This is IT” — Custos não elegíveis — Requalificação dos recursos»]

(2018/C 276/63)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: KV (representante: S. Pappas, advogado)

Recorrida: Agência de Execução relativa à Educação, ao Audiovisual e à Cultura (EACEA) (representantes: inicialmente H. Monet e D. Homann, depois H. Monet, agentes)

Objeto

Pedidos nos termos do artigo 272.º TFUE e destinados a obter a declaração de que, ao considerar não elegíveis determinadas despesas de pessoal da recorrente no âmbito dos projetos «Network of Staff and Teachers in childcare services» (NEST) e «Facilitating and fostering digital competence through volunteers — This is IT» (This is IT), a EACEA não interpretou nem aplicou corretamente as disposições contratuais relativas a esses projetos.